



# Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL

Pregão Presencial nº. 231/16 - Processo nº. 26.153/16



## Ata de Registro de Preço nº 211/2016

Processo nº. 26.153/16 – Pregão Presencial nº. 231/2016

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BÓTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E AS EMPRESAS, **MAURO AMARAL SOUTO MAIOR ME**, **LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP**, **SCHNEIDER COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP**, **GRANDD ATACADO DE CONGELADOS LTDA ME**, **LGM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI EPP**, **LGM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI EPP**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

Pela presente ata de registro de preços, digitada e devidamente assinada, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Assistência Social, **AMÉLIA MARIA SIBAR**, brasileira, divorciada, assistente social, residente e domiciliada nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.284.064-8 e do CPF/MF sob nº. 242.792.428-87, doravante simplesmente denominado *CONTRATANTE*, e de outro lado as empresas, **MAURO AMARAL SOUTO MAIOR ME** sediada na Rua Florindo Silva, nº 808, Jardim Paraíso II, CEP 18.610-150, Botucatu/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.640.972/0001-58, **LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP**, sediada na rua Frei Luiz de Santana, nº 81, Vila Independência, Piracicaba, CEP 13.418-090 – CNPJ 22.594.268/0001-31, **SCHNEIDER COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL**, sediada a rua Professora Maria Jose Ferreira, nº 359, CEP 19.910-075, Jardim Santa Fé, Ourinhos, devidamente inscrita no CNPJ sob N.º66.140.286/0001-19, **GRANDD ATACADO DE CONGELADOS LTDA ME**, sediada a rua Cruz Pereira, nº 125, CEP 18.609-080, Vila dos Lavradores, Botucatu, SP, CNPJ 02.728.309/0001-28, **LGM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI - EPP** sediada na Rua Padre João Gualberto, nº 550, CEP 02.537-000, Bairro Imirim, cidade de São Paulo/SP devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 21.026.898/0001-47, através de seu representante legal, adjudicatária do **PREGÃO PRESENCIAL nº 231/16 para Registro de Preços** de gêneros alimentícios, doravante simplesmente denominada *DETENTORA da Ata de Registro de Preços, referente aos itens 01 a*

**COPEL**

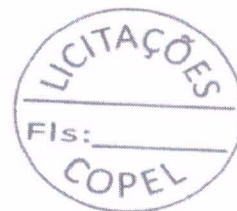




# Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL

Pregão Presencial nº. 231/16 - Processo nº. 26.153/16



15 resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições que seguem que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO –

Constitui objeto desta ATA o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de gêneros alimentícios, exclusivo para ME, EPP e MEI, conforme e descrição do Anexo I, Ata de registro de preços e a proposta apresentada que passam a integrar este instrumento.

1.1 – Utilizará o preço registrada a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Botucatu.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 – A presente Ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 – O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata será requisitado através da Secretaria citada na cláusula primeira, mediante a elaboração de termo contratual correspondente ou nota de empenho.

3.2 – Cada termo contratual conterá, no mínimo:

3.2.1 – Número da ata;

3.2.2 – Quantidade do produto;

3.2.3 – Descrição do produto requisitado;

3.2.4 – Local e hora da entrega;

3.2.5 – Do recebimento;

3.2.6 – Dotação orçamentária onerada;

3.2.7 – Valor;

3.2.8 – Condições de pagamento;

3.2.9 – penalidades;

3.2.10 – garantia contratual, se for o caso;

## CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 – A DETENTORA DA ATA deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do pedido de compra da unidade interessada.

4.2 – O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceita pela administração.

## CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos deverão ser entregues conforme ordens de serviços expedidas pelas Secretarias Municipais citadas na cláusula primeira.

5.2 – os produtos serão recebidos no local indicado no termo contratual e/ou cronograma através da seção de almoxarifado e pelo fiscal nomeado no presente contrato, que depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório no caso de entrega parcial.

5.2.1 – Nos caso de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a CONTRATADA deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2 – A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula décima.

**COPEL**



# Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL

Pregão Presencial nº. 231/16 - Processo nº. 26.153/16



## CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 – Os preços são os constantes no registro no valor de R\$ **36.328,60**, já incluso todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários.

| Item | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN. | Quant. | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL | DETENTORES                                           |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-----------|-----------|------------------------------------------------------|
| 01   | LEITE DE COCO – 200ML<br><b>MARCA: Indiano</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN  | 170    | 2,54      | 431,80    | <b>Mauro Amaral Souto Maior Me</b>                   |
| 02   | MACARRÃO ESPAGUETE 500G<br><b>MARCA: Flor de Lis</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PC  | 800    | 1,50      | 1.200,00  | <b>Licitapira do A ao Z Comercial Eireli Epp</b>     |
| 03   | MAIONESE, HOMOGÊNEA, DE BOA PROCEDÊNCIA, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTES DE 500 G (VALIDADE 12 MESES) <b>MARCA: Soya</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | FR  | 400    | 3,29      | 1.316,00  | <b>Mauro Amaral Souto Maior</b>                      |
| 04   | MARGARINA, COM SAL, TEOR DE LÍPIDEOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, ACIMA DE 60% CONTENDO VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; APRESENTANDO ASPECTO, COR, CHEIRO, E SABOR PRÓPRIO, DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, CONTENDO NO MÁXIMO 16% DE ÁGUA SOBRE O PESO DO PRODUTO, EM EMBALAGENS DE 500 G. ACONDICIONADOS EM POTES DE PLÁSTICO, COM PESO LÍQUIDO DE 500 G. (VALIDADE 6 MESES) <b>MARCA: Coamo</b> | PTE | 5.400  | 2,94      | 15.876,00 | <b>Schneider Com Atac Prod Alimentícios Ltda Epp</b> |

**COPEL**

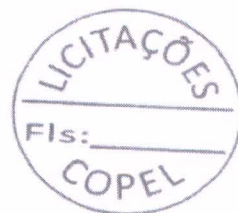




# Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL

Pregão Presencial nº. 231/16 - Processo nº. 26.153/16



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |     |      |          |                                               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----------|-----------------------------------------------|
| 05 | MILHO DE PIPOCA GRUPO DURO, CLASSE AMARELO TIPO 1 ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO COM CAPACIDADE PARA 500 GRAMAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, TAMANHO UNIFORME E TEXTURA APROPRIADA, NÃO CONTENDO GLÚTEM. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS – PORÇÃO DE 25G, VALOR ENERGÉTICO 88Kcal = 369KJ 4%, CARBOIDRATOS 20G 6%, PROTEINAS 2,5G 3%, GORDURAS TOTAIS 1G 2%, FIBRA ALIMENTAR 2,5G 10% E SÓDIO 10G 1% <b>MARCA: Kituts</b> | PC  | 360 | 2,70 | 972,00   | Schneider Com Atac Prod Alimenticios Ltda Epp |
| 06 | MILHO VERDE, EM CONSERVA SIMPLES, COM GRÃOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO DE COBERTURA, COM TEXTURA APROPRIADA, TAMANHO UNIFORME E SEM DEFEITOS, ACONDICIONADOS EM LATAS HERMETICAMENTE FECHADA, DEVENDO SER CONSIDERADO COM PESO LÍQUIDO 280 GRS E O PRODUTO DRENADO 200 GRS. (VALIDADE 24 MESES) <b>MARCA: Goias Verde</b>                                                                                                                                                                                 | LTA | 250 | 1,44 | 360,00   | Grandd Atacado de Congelados Ltda Me          |
| 07 | PÓ PARA PREPARO DE MARIA MOLE – 85G <b>MARCA: Apti</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CX  | 440 | 2,40 | 1.056,00 | Mauro Amaral Souto Maior Me                   |
| 08 | MOLHO DE PIMENTA – 150ML-ÁGUA, POLPA DE PIMENTA VERMELHA, VINAGRE E SAL. CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. NÃO CONTÉM GLÚTEM. VALIDADE 12 MESES. <b>MARCA: Lancheiro</b>                                                                                                                                                                                                                                                                | FR  | 160 | 1,49 | 238,40   | Grandd Atacado de Congelados Ltda Me          |

**COPEL**



# Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL

Pregão Presencial nº. 231/16 - Processo nº. 26.153/16



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |     |      |        |                                                 |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|------|--------|-------------------------------------------------|
| 09 | MOSTARDA, COMPOSTA DE VINAGRE, ÁGUA, AMIDO, MOSTARDA, SAL, AÇÚCAR, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, EMBALAGEM DE 190ML. Marca: <b>Iguatemi</b>                                                                                                                                                                                                                                                      | FR | 80  | 1,86 | 148,80 | Mauro Amaral Souto Maior Me                     |
| 10 | MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE PACOTE COM 450 G - INGREDIENTES – AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ESTABILIZANTE, ESTERATO DE PROPILENO GLICOL, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E FOSFATO ÁCIDO DE ALUMÍNIO E SÓDIO) E AROMATIZANTE, CONTÉM GLÚTEN. <b>MARCA: Itaiquara</b> | PC | 280 | 3,48 | 974,40 | Licitapira do A<br>ao Z Comercial<br>Eireli Epp |
| 11 | MISTURA PARA BOLO SABOR LARANJA PACOTE COM 450 G - INGREDIENTES – AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ESTABILIZANTE, ESTERATO DE PROPILENO GLICOL, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E FOSFATO ÁCIDO DE ALUMÍNIO E SÓDIO) E AROMATIZANTE, CONTÉM GLÚTEN. <b>MARCA: Itaiquara</b>   | PC | 280 | 3,42 | 957,60 | Licitapira do A<br>ao Z Comercial<br>Eireli Epp |

A

**COPEL**

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br  
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.





# Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL

Pregão Presencial nº. 231/16 - Processo nº. 26.153/16



|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |       |      |          |                                                         |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|------|----------|---------------------------------------------------------|
| 12                        | MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA PACOTE COM 450 G - INGREDIENTES – AÇUCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ESTABILIZANTE, ESTERATO DE PROPILENO GLICOL, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E FOSFATO ÁCIDO DE ALUMÍNIO E SÓDIO) E AROMATIZANTE, CONTÉM GLÚTEN. <b>MARCA: Itaquara</b> | PC | 280   | 3,42 | 957,60   | Licitapira do A<br>ao Z Comercial<br>Eireli Epp         |
| 13                        | ÓLEO DE SOJA REFINADO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTA DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM LATAS OU GARRAFAS PET, DE 900 ML. MÍNIMO 06 MESES. <b>MARCA: Leve</b>                                                                                                                                                                                                              | UN | 1.100 | 3,04 | 3.344,00 | LGM Com Rep<br>Prod<br>Alimentícios<br>em Geral Eireli. |
| 14                        | OREGANO – 100G <b>MARCA: All Species</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PC | 150   | 1,90 | 285,00   | Scneider Com<br>Atac Prod<br>Alimentícios<br>Ltda Epp   |
| 15                        | OVOS DE GALINHA, BRANCO, PESANDO NO MÍNIMO 65 GRS. A UNIDADE, ISENTO DE ANOMALIAS, DA PRESENÇA DE FUNGOS OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADOS EM BANDEJAS DE PAPELÃO FORTE COM DIVISÕES CELULARES, PARA 30 UNIDADES. VALIDADE DE 20 DIAS. <b>MARCA: Piraovos</b>                                                                                                         | DZ | 1.150 | 7,14 | 8.211,00 | Licitapira do A<br>ao Z Comercial<br>Eireli Epp         |
| VALOR TOTAL R\$ 36.328,60 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |       |      |          |                                                         |

6.1.1 – Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PAGAMENTOS

7.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal/ fatura devidamente atestada pela secretaria ordenadora da despesa e **apresentação das guias devidamente quitadas do INSS e FGTS**, na contabilidade da CONTRATANTE.

**COPEL**





# Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL

Pregão Presencial nº. 231/16 - Processo nº. 26.153/16



7.2 – As comprovações relativas ao FGTS e INSS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão de obra alocada para esse fim.

7.3 – Caso por ocasião da apresentação da nota fiscal, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS e INSS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida, quando do vencimento legal para o recolhimento.

7.4 – A não apresentação dessas comprovações assegura à CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e ou os pagamentos seguintes.

## **CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

8.1 - Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Especificações Técnicas e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas legais:

8.1.1 – Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

8.1.2 – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como, pelo seu transporte até o local determinado para a sua entrega.

8.2 - FICA VEDADA A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO PRESENTE CONTRATO, sob pena de rescisão deste, suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração, além da multa contratual constante na cláusula nona.

## **CLÁUSULA NONA: FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – Da utilização

9.1.1 – Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do (s) detentor (es), obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração do termo contratual ou nota de empenho, convocando-o para sua aceitação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

10.1 - A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada quando houver:

10.1.1. – Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

10.1.2 – Manifesta impossibilidade por parte da CONTRATADA de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada.

10.1.3 – Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4 – Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

10.2 – O cancelamento da ata de registro de preços unilateralmente pela administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei nº. 8.666/93, bem como desta Ata:

10.2.1 – Assunção imediata do objeto da ata de registro de preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

10.3 – Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 ou 4.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento constante da ata, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.3.1 – Multa diária de 1,0% (um por cento), pela recusa do fornecimento que ultrapassar 03 (três) dias da respectiva ordem, até o limite de 20 (vinte) dias, que ensejará a rescisão do contrato.

**COPEL**





# Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL

Pregão Presencial nº. 231/16 - Processo nº. 26.153/16



10.3.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá garantir a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da lei Federal nº. 8.666/93, e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

10.4 – O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida, e os pagamentos futuros pela diferença se houver.

10.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à administração.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 - O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, no todo ou em parte, em qualquer tempo, sem qualquer ônus ou responsabilidade independentemente de notificação ou interpelação, sempre que se verificar:

11.1.1 - O descumprimento das cláusulas contratuais ou obrigações prevista na lei que rege o presente certame;

11.1.2 - A paralisação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;

11.1.3 - A subcontratação total ou parcial a cessão, ou transferência, a sub-rogação ou transferência, do objeto do contrato;

11.1.4 - A declaração de insolvência ou de falência da CONTRATADA;

11.1.5 - Nos demais casos previstos na lei;

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O vencimento da validade da ata de registro de preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

12.2 – A administração não se obriga a utilizar a Ata de registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

12.3 – A administração a seu exclusivo critério, poderá durante aos últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de registro de preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

12.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.5 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Botucatu como o único competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro ainda que mais privilegiado.

**COPEL**





# Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL

Pregão Presencial nº. 231/16 - Processo nº. 26.153/16



E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu

12 SET 2016

**AMÉLIA MARIA SIBAR**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**MAURO AMARAL SOUTO MAIOR**  
**CONTRATADA**

**LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP**  
**CONTRATADA**

**SCHNEIDER COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP**  
**CONTRATADA**

**GRANDD ATACADO DE CONGELADOS LTDA ME**  
**CONTRATADA**

**LGM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI**  
**EPP**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

**Luciano Pelicia**  
Chefe do Setor de Cadastro

e Registro de Preços

**Juliana Cristina Seno da Silva**  
Encarregada dos Serviços  
de Atendimento ao Público

**COPEL**